



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 01 de junho de 2021

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.748, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Introduz alterações ao Decreto nº 18.181/2020 que "nomeia representantes para compor o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF, instituído pela Lei nº 6.246/2008 e suas alterações e revoga os Decretos nº 17.372/2018, nº 17.553/2018 e nº 17.953/2019" e revoga os Decretos nº 18.219/2020 e nº 18.428/2020.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Os incisos I e II do art. 1º, do Decreto nº 18.181, de 07 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º ...

I – representantes do Poder Público: Clévis Francisco Lorenzi Spada e Márcia Fabiana da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Sueli Aparecida Gobbo Araújo e Maria Luiza Gomes Zolini, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Renata Aparecida Rosa e Rubens Evandro de Godoy Roncatto, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo; Maria Luzia Inácio Correia e Samaris Aderli Alves, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Rosana Aparecida Geraldo Pires e Daniele Geleilete Camolesi, titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município; Elisângela da Silva Oliveira e Cinthia Mara Stivali, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Mauro Pereira Vianna Neto e Vítor Pires Vencovsky, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Cristiane Sampaio Batochio Leibholz e Angélica Roberta Rodrigues Biato, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda; Andréa Aparecida Gazaffi Savino e Paulo César Schiavuzzo, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP; André Luiz Rosembach e Mirella Caroline Cappelletti, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Obras;

II – Representantes da Sociedade Civil: Ademir Barbosa, Eduardo de Paula Azzini, Wander Viana Santos, Thiago Pereira da Silva, Letícia Peres Farias Franço, Silvia Helena Rigoldi Simões, César do Nascimento Santos, Pedro Domingos Grella, Lais Paroli e Márcio Domingues, titulares, Inez Machado de Lima e Rafael Callegari Moreira, suplentes." (NR)

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 18.219, de 12 de março de 2020 e nº 18.428, de 08 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

maio/2021

Cancelamento de Auto de Infração

Auto de Infração n.º 9.465/2015 – Domenico D'Abronzio – INTEMPESTIVO.
Auto de Infração n.º 9.855/2016 – Domenico D'Abronzio – INTEMPESTIVO.
Auto de Infração n.º 11.093/2017 – Domenico D'Abronzio – INTEMPESTIVO.
Auto de Infração n.º 11.658/2017 – Domenico D'Abronzio – INTEMPESTIVO.
Auto de Infração n.º 9.465/2015 – Domenico D'Abronzio – INTEMPESTIVO.
Auto de Infração n.º 15.002/2020 – Havan Lojas de Departamento Ltda – INDEFERIDO.
Auto de Infração n.º 8.542/2015 – Gilberto Libardi – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 9.028/2015 – Gilberto Libardi – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 14.678/2020 – Rio Pardo Empr. Imob. E Particip. Ltda. – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 14.785/2020 – TECMEP2 Empreend. Imob. SPE Ltda. – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 14.779/2020 – Lote 5 Desenvolvimento Urbano. – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 13.838/2019 – Paula Fernanda Preeg – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 14.485/2020 – Paula Fernanda Preeg – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 14.780/2020 – Lote 5 Desenvolvimento Urbano. – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 14.938/2020 – Pedro Geraldo Blumer. – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 14.843/2020 – Auto Posto Shopping Piracicaba Ltda – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 14.895/2020 – Irineu Galanti – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 14.894/2020 – Irineu Galanti – INDEFERIDO
Auto de Infração n.º 14.958/2020 – Daniela de Penha Cury – INDEFERIDO

Prorrogação de Prazo

Protocolo nº 64.657/2021 – Rodrigo Batista Leandro – DEFERIDO.
Protocolo nº 57.174/2021 – Luzia Helena S K Soares – DEFERIDO.
Protocolo nº 44.213/2017 – Sérgio José Maria Mármore ME – DEFERIDO.
Protocolo nº 28.222/2021 – Foli e Magalhães Escola de Beleza Ltda. – DEFERIDO.
Protocolo nº 163.138/2020 – Maria Aparecida Ometto Bettiol – DEFERIDO.

Autorização para Ocupação de Solo em Vias e Logradouros Públicos

Processo nº 95.704/2020 – Caravela Chopp Bar Piracicaba – DEFERIDO.
Processo nº 134.333/2020 – J.L.G. Falcao Hamburgueria – INDEFERIDO.
Processo nº 13.131/2020 – Cassoni Sorveteria Ltda – DEFERIDO.
Processo nº 97.751/2020 – José Lenilson de Souza – DEFERIDO.
Processo nº 149.171/2009 – Laisa Felix dos Santos – Cerv. Petisc. Prod. Even – DEFERIDO.

Licença para Execução de Música Ao Vivo

Processo nº 23.741/2021 – Empório Padovani Ltda. – DEFERIDO.
Processo nº 48.253/2017 – Givaldo Lourenço da Silva Restaurante – DEFERIDO.
Processo nº 159.122/2020 – Itapuã Cesta Básica Ltda ME – INDEFERIDO.
Processo nº 192.011/2019 – Barleys Bar e Restaurante Ltda – DEFERIDO.
Processo nº 13.763/2019 – Colombina Bar & Pizzaria Ltda – DEFERIDO.

Licença de Anúncio

Protocolo nº 5.447/2021 – Shempo Industria e Comercio Eireli EPP – INDEFERIDO.

Autorização – Recuperação de Área de Preservação Permanente

Processo nº 40.248/2021 – Irimar Urbanismo S/C Ltda – DEFERIDO.

Licença para Horário Especial

Processo nº 182.527/2017 – Andrews Gustavo Bottura – INDEFERIDO.

TECNGo AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Serviço de Informações à População



www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

Disponibilização de vaga em clínica para dependente químico, sexo masculino, adolescente (menor de 18 anos), com transtorno decorrente do uso problemático de substâncias psicoativas; e disponibilização de vaga em clínica para dependente químico, sexo feminino, adulto (maior de 18 anos), com transtorno decorrente do uso problemático de substâncias psicoativas

A Divisão de Compras comunica que conforme Parecer Jurídico nº 251/2021 de fls. 98 e 99 e Homologação da Autoridade Competente fls. 99, o procedimento licitatório acima descrito foi ANULADO pela Autoridade Competente.

Publique-se e aguarde-se o prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme determina a Lei Federal 8.666/93, após encaminhe-se para republicação do Edital com as devidas correções.

Piracicaba, 31 de maio de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 210/2021

Prestação de serviços, asseio e conservação predial, zeladoria, portaria e copeiragem

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta pela empresa ARCOLIMP SERVICOS GERAIS LTDA., fica SUSPensa a abertura do referido pregão, marcada para o dia 02/06/2021.

Piracicaba, 31 de maio de 2021.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO DE 2021

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

"DEFERIDO"

SAMIR FRANCISCO MARAFON DO CANTO, nº funcional 22.465-0, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 71425/2021.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE JUNHO DE 2021

RETIFICAÇÃO de DOM de 28/05/2021

Onde-se Lê: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

KELLEY CRISTINA MERENCIANO DA SILVA SANTOS, nº funcional 22.908-3, Professora de Educação Infantil, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/10/2021 Protocolo nº 71.428/2021.

Leia-se: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

KELLEY CRISTINA MERENCIANO DA SILVA SANTOS, nº funcional 22.908-3, Professora de Educação Infantil, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/09/2021 Protocolo nº 71.428/2021.

Piracicaba, 01 de junho de 2021

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretaria Municipal de Administração.

PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE

 Hora do banho Feche o registro ao se ensaboar	 Lavar louça Ensaboe com a torneira fechada	 Descarga Regule e conserte vazamentos
 Carro Lave com balde	 Lavar roupa Acumule e ensaboe com a torneira fechada	 Calçada Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br
ATENDIMENTO 24 HORAS
115 ou 0800-7729611





NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MÉDICO PSQUIATRA-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

4º G PEDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA

Piracicaba, Segunda-feira, 31 de Maio de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2020, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORÁRIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

14º G BRUNA CLOK LEMOS

Piracicaba, Segunda-feira, 31 de Maio de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2020, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORÁRIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

3º A BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA MAIA

Piracicaba, Segunda-feira, 31 de Maio de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2020, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORÁRIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não tem interesse - (para o concurso público do Edital 01/2020, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORÁRIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

2º A TATIANE SILVA DA CONCEICAO VERGUEIRO
5º A GISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA
5º G BIANCA ANDRADE
9º G MARCIA RODRIGUES DA SILVA
10º G JESSICA CAROLINA DE AZEVEDO SANTOS
13º G DEBORAH GAZIOLA DE MELO
19º G KARINA BIANCA D ANGELIS
21º G RODRIGO TACONELLI
22º G AMANDA GIACOMINI DOS SANTOS
25º G LUCIANA CINCINATO

Piracicaba, Segunda-feira, 31 de Maio de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ORLANDO GRILO, RG 192248558, em 31/05/2021, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE VIVEIROS-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). RUDNEI ANTONIO MEDEIROS, RG 176680469, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE VIVEIROS-FG, função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). VALERIA DIAS DA SILVA, RG 245875943, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE ARQUIVO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) ANTONIO SÉRGIO ROSA DE OLIVEIRA, RG 11790305-X, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, referência 08-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) LAIS PAVLU ZARPELON, RG 439008761, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Antonio Sérgio Rosa de Oliveira,
residente à Rua Guadalupe,
nº 192, complemento , na cidade de Piracicaba,
contratado(a)/nomeado(a) para o cargo/emprego de ,
juntamente com a Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Uma Casa, no endereço acima.
- Um Veículo Chevrolet Astra, ano 2011
-
-
-
-
-
-
-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 27 de maio de 2021.

Assinatura

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Laís Pavlu Zarpelon,
residente à Rua Aparecida,
nº 361, complemento St. Itapuan, na cidade de Piracicaba - SP,
contratado(a)/nomeado(a) para o cargo/emprego de Assessor Especial em Gestão Pública,
juntamente com a Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Apartamento em Caraguatatuba
- Rio de Janeiro ano 2012
- Renegate ano 2021
- Turismo em Holambra
-
-
-
-
-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 25 de maio de 2021.

Assinatura



DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº Processo	Nº Protocolo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
102/2021	56.234/2021	Prestação de serviço para conserto da porta de aço da Gráfica Municipal, com troca de molas, conforme Requisição 177-04/2021 do DCSA.	SERRALHERIA SCHIAVOLIN LTDA	R\$ 1.100,00	11/05/2021
102/2021	57.179/2021	Prestação de serviços para higienização de purificadores de água, instalados no SESMT e SEMPEM, conforme item 01 da Requisição 185-04/2021.	OBANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EIRELI ME	R\$ 210,00	13/05/2021
102/2021	51.493/2021	Aquisição de 05 licenças de software Adobe, conforme itens 01 e 02 da compra direta 107/2021 e Requisição 107-04/2021 do Centro de Informática.	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 5.580,00	13/05/2021
137.222/2017	60.475/2021	Aquisição de placa de unidade condensadora para manutenção de equipamento de ar condicionado, instalado na Chefia de Gabinete, 11º andar do Prédio do Centro Cívico, conforme Requisição 34-05/2021 do DCSA.	ARPOLAR SERVICE LTDA	R\$ 467,48	13/05/2021
102/2021	52.711/2021	Aquisição de pilhas, baterias e carregadores, conforme itens 01 a 07 da Compra direta 108/2021 e Requisição 111-04/2021 do DCSA.	MARIELLE CRISTINA SCHIMIDT PORRECA	R\$ 749,96	18/05/2021
67.585/2021	67.591/2021	Participação em curso de capacitação profissional por vídeo "A nova lei de licitações públicas" pela servidora Maira Martins de O. Pessini, conforme Requisição 158-05/2021.	UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA	R\$ 900,00	24/05/2021
102/2021	61.401/2021	Aquisição de materiais para copa/cozinha e segurança, para o Prédio do Centro Cívico, conforme itens 01 a 05 da Compra direta 119/2021 e Requisição 40-05/2021 do DCSA.	TIAGO FERNANDO PORRECA	R\$ 1.954,60	27/05/2021

FAÇA O TESTE DE HIV/AIDS



#TIRO O PESO DA DÚVIDA!

Disque AIDS
3437-7800

Onde fazer o exame de HIV?

Em uma Unidade mais perto de sua casa
ou no CEDIC - Rua do Trabalho, 634 - Vila Independência

Informações:
156 - SIP / 3437-7800 CEDIC
Disque DST/Aids: 0800 16 25 50

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2020
PROCESSO Nº 77.554/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de reparos de pisos cerâmicos e azulejos em parede com fornecimento de materiais e mão de obra

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	400	M	Retirada de rodapés cerâmica ladrilho-hidráulico granito ou mármore.	R\$ 5,15	R\$ 2.060,00
2	400	M²	Retirada de piso cerâmica piso ladrilhos hidráulicos.	R\$ 38,50	R\$ 15.400,00
3	200	M²	Demolição de revestimento em argamassa/ gesso em forro e paredes.	R\$ 14,35	R\$ 2.870,00
4	800	M²	Argamassa de regularização cimento/areia 1:3 E=2,50cm.	R\$ 38,50	R\$ 30.800,00
5	400	M²	Piso cerâmico esmaltado antiderrapante – PI 4/5 – ISSO 5 coeficiente de atrito >=0,4 absorção 3% a 8% - padrão escolas.	R\$ 74,00	R\$ 29.600,00
6	400	M²	Rodapé cerâmica altura 7cm.	R\$ 14,70	R\$ 5.880,00
7	200	M²	Cerâmica esmaltada 10 x 10cm.	R\$ 178,05	R\$ 35.610,00
8	200	M²	Cerâmica esmaltada 20 x 20cm.	R\$ 103,80	R\$ 20.760,00
9	200	M²	Azulejo liso branco brilhante classe 1.	R\$ 81,90	R\$ 16.380,00
10	30	M³	Retirada de entulho.	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00

Lote 01 – Carrone & Carrone Ltda - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2020
PROCESSO Nº 108.910/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços em aquecedores.

Lote 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	50	SERV.	TROCA DE REGISTRO ESFERA 1"	R\$ 1.046,25	R\$ 52.312,50



02	50	SERV.	TROCA DE BUCHA REDUÇÃO 35X28 CPVC	R\$ 254,06	R\$ 12.703,00
03	50	SERV.	TROCA DE TEE 35 CPVC	R\$ 267,14	R\$ 13.357,00
04	50	SERV.	TROCA DE REGISTRO ESFERA 1 1/4	R\$ 1.155,00	R\$ 57.750,00
05	50	SERV.	TROCA DE CONECTOR MACHO 35X1 1/4 CPVC	R\$ 282,05	R\$ 14.102,50
06	50	SERV.	TROCA DE CONECTOR FEMIA 22X3/4 CPVC	R\$ 224,09	R\$ 11.204,50
07	50	SERV.	TROCA DE CONECTOR MACHO 22X3/4 CPVC	R\$ 239,30	R\$ 11.965,00
08	50	SERV.	TROCA DE REGISTRO ESFERA 3/4 CPVC	R\$ 987,30	R\$ 49.365,00
09	50	SERV.	TROCA DE COTOVELO 90X35 CPVC	R\$ 229,46	R\$ 11.473,00
10	50	SERV.	TROCA DE COTOVELO 45X35 CPVC	R\$ 227,30	R\$ 11.365,00
11	50	SERV.	TROCA DE TEE 28X90 CPVC	R\$ 218,00	R\$ 10.900,00
12	50	SERV.	TROCA DE BARRAS TUBO 28 mm CPVC	R\$ 365,18	R\$ 18.259,00
13	50	SERV.	TROCA DE COTOVELO 90X28 CPVC	R\$ 216,29	R\$ 10.814,50
14	50	SERV.	TROCA DE COTOVELO 45X28 CPVC	R\$ 215,24	R\$ 10.762,00
15	50	SERV.	TROCA DE LUVA 28 CPVC	R\$ 209,54	R\$ 10.477,00
16	50	SERV.	TROCA DE TUBO 35mm CPVC	R\$ 407,00	R\$ 20.350,00
17	50	SERV.	TROCA DE LUVAS DE 35mm CPVC	R\$ 221,30	R\$ 11.065,00
18	50	SERV.	TROCA DE CONECTOR MACHO 28X1 COBRE	R\$ 228,65	R\$ 11.432,50
19	50	SERV.	TROCA DE CONECTOR MACHO 22X3/4COBRE	R\$ 217,13	R\$ 10.856,50
20	50	SERV.	TROCA DE VALVULAS DE RETENÇÃO 3/4 HORIZONTAL	R\$ 820,30	R\$ 41.015,00
21	50	SERV.	TROCA DE VALVULAS VENTOSA 3/4	R\$ 961,30	R\$ 48.065,00
22	51	SERV.	TROCA DE VALVULAS DE SEGURANÇA	R\$ 1.000,00	R\$ 51.000,00
23	50	SERV.	TROCA DE BUCHA DE REDUÇÃO 28X22 CPVC	R\$ 207,20	R\$ 10.360,00
24	50	SERV.	TROCA DE BUCHA REDUÇÃO 28X22 mm COBRE	R\$ 216,35	R\$ 10.817,50
25	50	SERV.	TROCA DE CONECTOR FEMEA 22mmX3/4 COBRE	R\$ 222,80	R\$ 11.140,00
26	50	SERV.	TROCA DE LUVAS 22 mm COBRE	R\$ 210,20	R\$ 10.510,00
27	50	SERV.	TROCA DE TE DE COBRE 22	R\$ 220,40	R\$ 11.020,00
28	500	SERV.	TROCA DE TUBO 22mm COBRE – SERVIÇO POR METRO	R\$ 289,40	R\$ 144.700,00
29	50	SERV.	TROCA DE COTOVELO 90X22mm COBRE	R\$ 218,45	R\$ 10.922,50
30	50	SERV.	TROCA DE TROCA DE COTOVELO 45X22mm COBRE	R\$ 218,87	R\$ 10.943,50
31	50	SERV.	TROCA DE TUBO DE COBRE 28 – SERVIÇO POR METRO	R\$322,88	R\$ 16.144,00
32	50	SERV.	TROCA DE TE DE COBRE 28	R\$ 266,00	R\$ 13.300,00
33	50	SERV.	TROCA DE COTOVELO 90x28 COBRE	R\$ 265,40	R\$ 13.270,00
34	50	SERV.	TROCA DE COTOVELO 45x28 COBRE	R\$ 265,40	R\$ 13.270,00
35	300	SERV.	TROCA DE VIDROS	R\$ 1.080,00	R\$ 324.000,00
36	200	SERV.	TROCA DE COLETORES 1,70X1	R\$ 3.300,00	R\$ 660.000,00
37	20	SERV.	TROCA DE BOMBA CIRCULAÇÃO	R\$ 3.070,00	R\$ 61.400,00
38	10	SERV.	TROCA DE QUADRO DIGITAL ANASOL	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
39	10	SERV.	TROCA DE QUADRO DIGITAL TLZ PARA RESISTENCIA	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
40	10	SERV.	TROCA DE RESISTENCIA (3000 E 5000W)	R\$ 2.890,00	R\$ 28.900,00
41	40	SERV.	VISITA TECNICA EM LAVAGEM DE PLACAS DOS COLETORES	R\$ 1.700,00	R\$ 68.000,00

Lote 01 – Carrone & Carrone Ltda – ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 146/2021

Objeto: Aquisição de lona

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 724,90
02	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 538,90

Piracicaba, 26 de maio de 2021.

JOÃO MARCOS THOMAZIELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA - SME Nº 002 / 2021

Institui regras para realização do Concurso de Remoção, aplicada ao Secretário de Escola, Escriturário de Escola e Orientador de Alunos, com sede, e Atribuição de Escola, para aquele que se encontra em caráter de substituição, em ambos os casos oriundos da rede municipal de ensino e nomeia Comissões para responder por esses atos.

João Marcos Thomaziello, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Concurso de Remoção e a Atribuição de Escola aos integrantes do quadro do Núcleo de Apoio Administrativo da rede municipal de ensino, para exercício a partir 01 de setembro de 2021 e, expede esta Instrução Normativa.

DA REMOÇÃO DE ESCOLA

Art. 1º Fica aberta a inscrição para o Concurso de Remoção por títulos/cursos e tempo de serviço na área de atuação, aos profissionais do Núcleo de Apoio Administrativo, constituído de Secretário de Escola, Escriturário de Escola e Orientador de Alunos, com sede (titulares).

§1º A inscrição deverá ser feita em formulário próprio, fornecido por esta Secretaria e, obrigatoriamente, os campos I e II deverão ser preenchidos pelo Diretor da Unidade de acordo com a pontuação dos títulos/cursos apresentados e o tempo de serviço prestado de acordo com dados oficiais fornecidos pela Secretaria da Administração, via Departamento de Planejamento da SME.

§2º A inscrição deverá ser encaminhada, juntamente com os documentos que geraram a pontuação, para o Protocolo Central desta Secretaria, em envelope identificado (nome do candidato / escola de origem), endereçado à Comissão de Análise / Avaliação / Decisão do “Concurso de Remoção / NAA”, no período de 07 a 11 de junho de 2021, até às 16 horas.

§3º Uma vez protocolada a documentação, fica vedada a juntada ou substituição de documentos

Art. 2º O candidato inscrito no Concurso de Remoção será classificado de acordo com ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação, situados na escala de zero (zero) a 100 (cem) pontos, conforme abaixo:

§1º Tempo efetivo de serviço: Data base: 31/05/2021

§2º Tempo de efetivo exercício na função que ocupa: 0,004 pontos por dia corrido, descontadas as faltas injustificadas (máximo de 40 pontos)

§3º Tempo de serviço público anterior ao ingresso no cargo atual, seja ele na esfera municipal, estadual ou federal, nos empregos constantes do Quadro do Núcleo de Apoio Administrativo (Secretário de Escola, Escriturário de Escola e Orientador de Alunos) desde que comprovado oficialmente (Carteira de Trabalho ou Declaração de órgão público) – 0,001 por dia (máximo 0 de 10 pontos);

§4º Avaliação de títulos: diploma e/ ou certificados

Diploma de nível superior: 2,0 (dois) pontos;

Cursos de pequena duração no campo de atuação, respeitando a data base de 31/05/2021 e que tenham sido realizados nos últimos cinco anos. Considerar:

0,5 (meio) ponto por curso com duração de 8 (oito) até 20 (vinte) horas;

1,0 (um) ponto, por curso com duração acima de 20 (vinte) horas

Art. 3º Para efeito de desempate é observado o seguinte critério:

o maior tempo de serviço na função, expresso em dias, observada a data base fixada;

o maior número de pontos em títulos;

a maior idade.

Art. 4º Os Secretários e Escriturários de Escola na condição de “titulares”, que foram remanejados de Escolas ou dos Centros de Educação Digital por determinação da Secretaria Municipal de Educação, deverão obrigatoriamente participar do Concurso de Remoção, fazendo no mínimo dez indicações de escola. Caso, ainda, não consigam remover-se, deverão escolher a sua sede na 2ª FASE, antes da Atribuição de Escola aos servidores que ainda estão em caráter de substituição, tendo como parâmetro o maior tempo de serviço na rede municipal de ensino.

Art. 5º A Comissão de Análise / Avaliação / Decisão, responsável pela avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos, emitirá Lista de Classificação para publicação oficial.

Art. 6º No dia 21 de junho de 2021, a Secretaria Municipal de Educação publicará no Diário Oficial do Município a Lista de Classificação dos candidatos inscritos e a relação das vagas iniciais e potenciais.

§1º Vaga inicial é aquela oriunda de aposentadoria, exoneração, demissão, falecimento, da implantação de novas escolas e para atender ao módulo em vigência;

§2º Vaga potencial é aquela ocupada por titular (com sede) candidato à remoção.

Art. 7º O candidato que não concordar com a classificação oficial publicada poderá entrar com recurso até o dia 23 de junho de 2021, via Protocolo Central desta Secretaria, até às 16 horas, endereçado à Comissão de Análise / Avaliação / Decisão do “Concurso de Remoção / NAA”, que analisará o pedido até o dia 29 de junho de 2021.

Parágrafo Único: Após a análise dos recursos a lista de Classificação será publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2021, não cabendo novo recurso.

Art. 8º Após a publicação das vagas referidas acima, o candidato deverá fazer a indicação de escola(s) em formulário próprio fornecido por esta Secretaria e encaminhado à escola.



Art. 9º A indicação de escola(s) deverá ser feita em formulário próprio fornecido por esta Secretaria, encaminhada para o Protocolo Central, em envelope identificado (nome / escola de origem) com preenchimento nos campos I e II, de acordo com ordem de preferência, endereçada à Comissão de Operacionalização / Definição / Atribuição de Escola do “Concurso de Remoção / NAA”, no período de 30 de junho a 05 de julho 2021, até as 16 horas.

Parágrafo Único. O candidato, que até o dia estipulado, não protocolar o formulário com a indicação de pelo menos uma escola será automaticamente considerado desistente do concurso.

Art. 10. O resultado do Concurso de Remoção será publicado no dia 26 de julho de 2021, sendo que aquele candidato que não concordar com o mesmo poderá entrar com recurso até o dia 28 de julho de 2021, via Protocolo Central desta Secretaria, até as 16 horas, endereçado à Comissão de Operacionalização / Definição / Atribuição de Escola do “Concurso de Remoção / NAA”, que analisará o pedido até o dia 30 de julho de 2021.

Parágrafo Único: Após a análise dos recursos, o resultado do Concurso de Remoção será publicado no Diário Oficial em 02 de agosto de 2021, não cabendo novo recurso.

DA ATRIBUIÇÃO DE ESCOLA

Art. 11. A atribuição de escola, por meio das vagas remanescentes de Secretário de Escola, Escri-turário de Escola e Orientador de Alunos, geradas pelo Concurso de Remoção, ocorrerá no período de 04 a 06 de agosto 2021, nas dependências desta Secretaria e envolverá todos os que estão atuando na função em vagas disponibilizadas em “caráter de substituição”, após o último “Concurso de Remoção” ocorrido no ano de 2014. O Departamento de Planejamento encaminhará às escolas os horários para a atribuição.

Art. 12. Deverá ser utilizado como critério para atribuição de unidade escolar o ano do Concurso Público que gerou o emprego e sua respectiva classificação, respeitando a nota alcançada pelo candidato.

Art. 13. As vagas que surgirem após essa data, decorrentes de aposentadoria, exoneração e criadas deverão, obrigatoriamente, serem atribuídas em “caráter de substituição”.

DA REALIZAÇÃO

Art. 14. Ficarão responsáveis pela realização do Concurso de Remoção /2021, as seguintes Comissões:

§1º - Comissão de Análise/Avaliação/Decisão do “Concurso de Remoção / NAA” – títulos, cursos e recursos apresentados. Composta por 2 (dois) representantes da Educação Infantil e 2 (dois) do Ensino Fundamental;

§2º - Comissão de Operacionalização / Definição / Atribuição de Escola do “Concurso de Remoção / NAA”. Composta por 2 (dois) representantes da Educação Infantil, 2(dois) do Ensino Fundamental e 2 (dois) do Departamento de Planejamento.

Art. 15. O Departamento de Planejamento desta Secretaria ficará responsável pela elaboração de todos os formulários utilizados, pelo registro e guarda de todos os documentos gerados, pela divulgação dos resultados de todas as etapas, além da publicação de todos os atos no Diário Oficial do Município.

Art. 16. Essa Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 01 de junho de 2021.

João Marcos Thomaziello
Secretário Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA - SME Nº 003 / 2021

Institui regras para a realização de Concurso de Remoção, primeira e segunda fases, aos docentes “titulares” e “em caráter de substituição”, respectivamente, da rede municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e nomeia Comissões para responder por esses atos.

João Marcos Thomaziello, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Concurso de Remoção, primeira e segunda fases, aos docentes “titulares” e em “caráter de substituição”, respectivamente, da rede municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, para exercício a partir do ano de 2022 e expede esta Instrução Normativa.

DA REMOÇÃO DE ESCOLA - 1ª FASE

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para a primeira fase do Concurso de Remoção por títulos e tempo de serviço na área de atuação aos docentes “titulares” da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, no período de 28/07 a 06/08/2021.

§1º A inscrição deverá ser feita utilizando o site da Secretaria da Educação (www.educacao.piracicaba.sp.gov.br), por meio de link que ficará disponível com o título “CONCURSO DE REMOÇÃO”.

§2º A cópia da inscrição, gerada por meio eletrônico, depois de devidamente assinada pelo professor e diretor da escola deverá ser protocolada, juntamente com os documentos que geraram a pontuação do candidato, no Protocolo Central da Secretaria de Educação, em envelope identificado (nome do candidato/ escola de origem) e endereçada à Comissão de Avaliação e Homologação do Concurso de Remoção 2021/ Docentes, no período de 28/07 a 06/08/2021, até às 16 horas.

Art. 2º A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

§1º Tempo efetivo de serviço no cargo/emprego municipal, data base: 30/junho/2021, (descontados dias de faltas injustificadas) – 0,004 ponto por dia (máximo de 40 pontos). O próprio formulário de inscrição trará essa informação ao candidato.

§2º Tempo de serviço na área de atuação anterior ao ingresso no cargo/emprego municipal, desde que comprovado oficialmente (Carteira de Trabalho ou Declaração de órgão público) – 0,001 por dia.

§3º O tempo concomitante não será contabilizado.

§4º Avaliação de títulos e cursos de formação, na área da Educação:

Diploma de doutor, área da Educação: 10,0 (dez) pontos;

Diploma de mestre, área da Educação: 5,0 (cinco) pontos;

Especialização: Pós Graduação “lato-sensu”, na área da Educação (mínimo de 360 horas) – 3,0 (três) pontos. Permitido até no máximo dois cursos;

Curso de Aperfeiçoamento, na área da Educação: 0,5 (meio) ponto a cada 90 horas, no máximo 3,0 (três) pontos;

Cursos de Formação/Atualização na área da Educação: serão aceitos somente os promovidos por Secretarias Municipais e Estaduais de Educação e de Universidades ou Faculdades reconhecidas pelo MEC, até no máximo de 20 (vinte) pontos, respeitando a data base de 30 de junho de 2021 e que tenham sido realizados nos últimos cinco anos. Considerar de 8 a 10 horas (0,25 ponto); de 11 a 20 horas (0,5 ponto); de 21 a 30 horas (0,75 ponto) e acima de 30 horas (1,0 ponto).

Art. 3º Para efeito de desempate será considerado, primeiramente, o maior tempo de serviço como professor. Persistindo o empate, o maior número de pontos em títulos. Ainda, se necessário, a maior idade.

Art. 4º Os docentes “titulares” que foram remanejados da escola de origem, por determinação da Secretaria de Educação, obrigatoriamente, deverão participar do Concurso de Remoção, fazendo no mínimo, dez indicações de escola. Caso, ainda, não consigam remover-se, deverão escolher a sua sede na 2ª FASE, antes da Atribuição de Escola aos docentes que estão em caráter de substituição, a partir do ano de 2016.

Art. 5º Os docentes “titulares” que foram remanejados, motivados por fechamento de classe e sem possibilidade de retorno à sua sede em 2022 deverão, obrigatoriamente, participar do Concurso de Remoção, fazendo no mínimo, dez indicações de escola. Caso, ainda não consigam remover-se, deverão escolher sua sede na 2ª FASE, antes da Atribuição de Escola aos docentes que estão em caráter de substituição, a partir do ano de 2016.

Art. 6º Os docentes que foram “adaptados” pelo SEMPEM, com a anuência da Procuradoria Geral do Município, em outra etapa/classe da Educação Básica, poderão se inscrever neste Concurso, tendo como sede a escola atribuída na Secretaria de Educação.

Art. 7º Os docentes que se enquadrarem nos artigos 4º ou 5º, que não conseguirem remover-se, serão classificados tendo como parâmetro o maior tempo de serviço na rede municipal de ensino.

Art. 8º A Comissão de Avaliação / Homologação, responsável pela análise das inscrições protocoladas, encaminhará até dia 13/08/2021, Lista de Classificação Geral dos candidatos para publicação.

Art. 9º No dia 17/08/2021, a Lista de Classificação Geral dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada às Escolas Municipais, via e-mail.

Art. 10. Os candidatos que não concordarem com a Classificação Geral publicada, poderão entrar com “RECURSO” nos dias 18, 19 e 20/08/2021, por meio eletrônico, até às 16 horas.

Art. 11. No dia 24/08/2021, a Lista de Classificação Geral, após análise dos recursos, e a lista de vagas potenciais e iniciais serão publicadas no Diário Oficial do Município e encaminhadas às Escolas Municipais, via e-mail, não cabendo mais recursos.

§1º Vagas iniciais são aquelas oriundas de aposentadoria, exoneração, demissão, falecimento e da implantação de novas escolas;

§2º Vagas potenciais são aquelas ocupadas pelos docentes “titulares”, candidatos à remoção de escola.

Art. 12. A Indicação de Escola(s) deverá ser preenchida, por meio eletrônico, de acordo com ordem de preferência do candidato. Este formulário deve ser impresso, assinado pelo professor e encaminhado para o Protocolo Central da Secretaria de Educação, em envelope identificado (nome do candidato/ escola de origem) e, endereçada à Comissão de Avaliação e Homologação do Concurso de Remoção 2021/ Docentes, no período de 25 a 31/08/21, até às 16 horas.

Art. 13. No dia 20/09/2021, os Resultados Finais da 1ª FASE serão publicados no Diário Oficial do Município e encaminhados às Escolas Municipais, via e-mail.

Art. 14. Os candidatos que não concordarem com os resultados, poderão entrar com “RECURSO” nos dias 21, 22 e 23/09/2021, por meio eletrônico, até às 16 horas.

Parágrafo Único: O Resultado Final, após análise dos recursos, será publicado no Diário Oficial do Município, não cabendo mais recursos.

DA ATRIBUIÇÃO DE ESCOLA – 2ª FASE

Art. 15. A Atribuição de Escola aos docentes que se encontram em “caráter de substituição” a partir de 2016, estará atrelada às vagas remanescentes do Concurso de Remoção, que serão publicadas no Diário Oficial do Município em 13/10/2021 e ocorrerá no período de 18 a 22/10/2021 aos professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Os dias e horários serão informados antecipadamente às escolas da Rede Municipal, via e-mail, pelo Departamento de Planejamento.

Art. 16. O critério a ser utilizado na “Atribuição de Escola” ficará atrelado à Classificação Geral do Concurso Público que gerou o cargo/emprego como professor público municipal, respeitando a nota alcançada pelo candidatado.

Art. 17. A atribuição de classe aos docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental será de competência do diretor da unidade escolar, por meio dos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 01 de junho de 2021.

João Marcos Thomaziello
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 055 DE MAIO DE 2021.

Revoga substituição temporária de Supervisor de Escola Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação”

JOÃO MARCOS THOMAZIELLO, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria nº 45 de 12 de abril de 2021, afetando a servidora pública municipal, LUCIANA APARECIDA MORATO, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 115.491.388-04 e portadora do RG 20.248.630-8 e do número funcional 15.179-5, residente e domiciliada na Rua Adolfo Rodrigues, nº 210, bloco 01, Apto 12, Bairro Jupia, neste Município, para substituir em caráter temporário a função de Supervisor de Escola Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 19 de abril a 15 de outubro de 2021, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pelas Leis nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011 e nº 8.840 de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 31 de maio de 2021.

João Marcos Thomaziello
Secretário Municipal de Educação



PORTARIA Nº 056 DE MAIO DE 2021.

Revoga substituição temporária de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil "MARIZA ELVIRA ELL FAGANELLO"

JOÃO MARCOS THOMAZIELLO, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 47 de 16 de abril de 2021, afetando a servidora pública municipal, DIANA ISABEL BENEDITO CASTELLUCCI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 221.420.388-59, portadora do RG 32.078.129-X, número funcional 15.573-6, residente e domiciliada na Avenida Mário Dedini, nº 843, Apartamento 91, Vila Rezende, Município de Piracicaba, para substituir em caráter temporário a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Mariza Elvira Ell Faganello" pelo prazo de 180 dias, no período de 19 de abril a 15 de outubro de 2021, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011. Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 31 de maio de 2021.

João Marcos Thomaziello
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cerest Piracicaba
Despacho da Diretora:

Prot. nº 74054/2021
Village Club Hospedaria Ltda
Rod. Fausto Santo Mauro, SP 127, Km 24, Parque São Jorge
Atividade: Lanchonete e outros alojamentos
Auto de Infração nº 882 Série AF
Expedido em 31/05/2021

Cerest Piracicaba
Despacho da Diretora:

Prot. nº 73885/2021
Danielle Cristina Novaes (Império dos Sonhos Buffet)
Av. João Batista de Castro, 750, Jardim São Luiz
Atividade: Casa de festas e restaurantes e similares
Auto de Infração nº 1147 Série AH
Expedido em 28/05/2021
Termo de Interdição nº 053 série AH
Expedido em 21/05/2021

Cerest Piracicaba
Despacho da Diretora:

Prot. nº 45260/2021
Mercantil do Brasil S.A.
Praça José Bonifácio, 921, Centro
Auto de Infração nº 921 Série AF
Expedido em 05/04/2021
Encerramento em 27/05/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 74/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Levantamento Fiscal Específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 64.666/2.019 e de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento de N°. 52.365, Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 62.678 e T.I.A.F. de nº 12.480, tudo de 29/04/2021, bem como do Processo de Inscrição Municipal de nº 103.951/2011, e de todos os procedimentos adotados no presente processo: Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 62.691, de 17/05/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de maio de 2.021

CONTRIBUINTE:
M F USINAGENS ME
END: Rua Dos Falcões, 580 – Pq Chapadão - PIRACICABA/SP
CEP:13.421-286- CPD: 622229 - CNPJ: 14.110.325/0001-31

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 75/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Levantamento Fiscal Específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 64.666/2.019 e de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento de N°. 52.366, Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 62.679 e T.I.A.F. de nº 12.481, tudo de 03/05/2021, bem como do Processo de Inscrição Municipal de nº 58.096/2012, e de todos os procedimentos adotados no presente processo: Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 62.692, de 17/05/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de maio de 2.021

CONTRIBUINTE:
RISSATO ASSESSORIA e INSPEÇÃO LTDA ME
END: Rua Dr. Sebastião Nogueira de Lima, 183 – VI. Industrial - PIRACICABA/SP
CEP:13.412-243- CPD: 624477 - CNPJ: 15.390.470/0001-86

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 76 /2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico No. 162994/2019, TIAF: 12492 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 31 de maio de 2.021

CONTRIBUINTE:
MODELAÇÃO IPANEMA LTDA ME
AV: RIO DAS PEDRAS, 1901 – NOVA POMPEIA - PIRACICABA/SP
CEP 13425-538 CNPJ:06.151.434/0001-79 – CPD:606454.



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 077/2021

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 31 de Maio de 2021

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
3702/1996	ODAIR JOSÉ DANTAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
74083/2007	JOÃO CARLOS MARCONATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
50027/2009	RODRIGO KUHN PASSARINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
84279/2010	MARCOS AUGUSTO CAMATTARI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
184917/2013	NELSON BOLANI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
41668/2015	LUCAS FIORELICE BERREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
92606/2015	STANLEY BARBOSA DE AZEVEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
186247/2015	LUCAS LOPES PEREIRA FRANCO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
190839/2015	GUILHERME RUIZ NASCIMENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
195735/2015	ADAO LIMA DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
55082/2016	INFORÇATO ASSESSORIA IMOB. LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152323/2016	DENISE FERNANDA SCHIAVON SIQUEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
55482/2017	IVALDO JOSE BONI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
63988/2017	LUIZ FERNANDO GABRIELLI GENTIL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
57484/2018	DIVA CRISTOFOLETI BELOTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
61115/2018	JURANDIR APARECIDO MACEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
90015/2018	RICHARD BIERWAGEN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
87247/2019	MARCIO DE ASSIS FERRANTE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
94184/2019	WILLARTE & JESUS LTDA EPP	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
115596/2019	MAURO CEZAR AGUIAR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
117593/2019	ALEX SEBASTIAN GONZALEZ JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
156130/2019	WILSON SERIMARCO JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
178806/2019	LEONEL STEFANELLI JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
178880/2019	ZARA BUFFET E EVENTOS EIRELI – ME	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
180745/2019	WANGLEIQUE SALIVAN LIMA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
36415/2020	VALDINEIA ALVES DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
80580/2020	FELIPE LAFAYETTE VALVERDE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112280/2020	ZILDA FRANCISCA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
119617/2020	NEUSA RISSI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
131026/2020	JUNIOR CESAR MODESTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141220/2020	SALACIEL MACEIO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154894/2020	RUBENS VITTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154903/2020	ERIVALDO ANTONIO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
159168/2020	JACQUELINE DANIELA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3219/2021	CLEUSA RODRIGUES CORREA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5468/2021	GLEISON DIRCEU FRANCISCO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 78 / 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 89.044/2020 de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF nº 12.458, de 05/04/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 31 de maio de 2021

CONTRIBUINTE:

MISCHIATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. ME
RUA TREZE DE ABRIL, 475 – PIRACICAMIRIM – PIRACICABA/SP - CEP 13420-599 – CNPJ 17.657.341/0001-37 – INSCR. ESTADUAL N/T - CPD 627296

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 79 / 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 41.253/2021 de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF nº 12.461, de 05/04/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 31 de maio de 2021

CONTRIBUINTE:

WOBO INFORMÁTICA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
RUA BELA VISTA, 543 – VILA INDEPENDÊNCIA – PIRACICABA/SP - CEP 13418-200 – CNPJ 54.363.353/0001-85 – INSCR. ESTADUAL 535.282.994.111 - CPD 102775

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 03 a 06 de junho de 2021 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei nº. 3.264/90 e Decreto nº. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
	BAIRRO ALTO	
Farmácia Vida & Saúde	Rua XV de Novembro, 1.648	3432-6018
Drogaria Josimara-Alto	Rua Santa Cruz, 501	3422-4025
	JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA	
Drogaria Conceição	Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377
	SÃO JUDAS	
Pharmacia Alquimia	Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Drogal Paulista	Rua do Rosário, 2.646	3433-2837
Drogamar	Avenida São Paulo, 391	3433-1692
Droga Nova	Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3434-1015
	JARAGUÁ	
Drogaria Jaraguá	Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680
	VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL	
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
	SANTA TEREZINHA	
Drogaria Terminal	R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 31 de maio de 2021.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 05 a 11/6/2021

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 31 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 172/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos para amarração de carga.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 350,00
02	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 405,00
03	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 630,00
04	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 185,00

Piracicaba, 27 de maio de 2021.

PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021
Aquisição de tubos de aço, cantoneiras e barras de ferro chato.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	MARFEX LOPES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 269,50
2	CARLOS EDUARDO RAMALHO 22646048831	R\$ 55,00
3		R\$ 35,00
4		R\$ 55,00
5		R\$ 38,00
6		R\$ 40,00
7		R\$ 25,66
8		R\$ 150,00
9		R\$ 7,00
10		R\$ 10,99
11	MARFEX LOPES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 21,20
12		R\$ 39,20
13	CARLOS EDUARDO RAMALHO 22646048831	R\$ 2,09
14	MARFEX LOPES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 2,99
15	CARLOS EDUARDO RAMALHO 22646048831	R\$ 2,00
16	MARFEX LOPES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 3,49
17		R\$ 6,52

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 035, DE 26 DE MAIO DE 2021.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Memorando nº. 002/2021 – Ouvidoria GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 71.133/2021.
ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.
ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de maio de 2021.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 036, DE 26 DE MAIO DE 2021.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Ofício nº.056/2020 – GCMP, motivado por ROD. de GCF escalada pelo Engenho Central na data dos fatos, onde relata omissão da equipe designada a prestar auxílio, objeto do processo com protocolo nº. 70.406/2021.
ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.
ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de maio de 2021.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 037, DE 26 DE MAIO DE 2021.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil em serviço pelo Terminal Central de Integração, conforme Ofício nº.001/2021 – Ouvidoria-GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 70.430/2021.
ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.
ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de maio de 2021.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 038, DE 26 DE MAIO DE 2021.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Memorando nº.004/2021 – OUV/GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 72.666/2021.
ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.
ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de maio de 2021.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral



PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 039, DE 26 DE MAIO DE 2021.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis pela Central de Operações/CEMEL, conforme Ofício nº.003/2021 – GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 72.737/2021.
ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.
ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de maio de 2021.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 040, DE 26 DE MAIO DE 2021.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, por conduta inconveniente pelo bairro Jd. Oriente, conforme Memorando nº.005/2021Ouv–GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 72.989/2021.
ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.
ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de maio de 2021.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 041, DE 26 DE MAIO DE 2021.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, por má conduta policial relatada por contribuinte, conforme Memorando nº.007/2021Ouv–GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 73.061/2021.
ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.
ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de maio de 2021.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 042, DE 26 DE MAIO DE 2021.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, por abuso de autoridade conforme IP nº. 2107788-45/2021-070527 – RDO Nº. 391/2021 – 5º DP; motivado pelo Ofício nº. 11/GCMP-2021, objeto do processo com protocolo nº. 73.207/2021.
ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.
ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de maio de 2021.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 043, DE 26 DE MAIO DE 2021.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, por descumprimento em convocação emitida pelo Comando da GCMP, conforme Ofício nº. 13/GCMP-2021, motivado por relatório do Oficial de Dia, objeto do processo com protocolo nº. 73.295/2021.
ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.
ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de maio de 2021.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 309/2021, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Realização de cirurgia de mastopexia com prótese de silicone, dermolipetomia de mombros superiores/branquioplastia e torsoplastia, em atendimento da ordem judicial.
CONTRATADA: Associação dos Fornecedoros de Cana de Piracicaba – CNPJ nº 54.384.631/0001-80.
VALOR: R\$ 64.169,00 (Sessenta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais).
PRAZO CONTRATUAL: Imediato (observado o cronograma e avaliação médica).
REQUISIÇÃO nº: SC 0037-04/2021.
PROCESSO nº: 57.184/2021.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 309/2021, dispense de licitação a presente despesa no valor total de R\$ 64.169,00 (Sessenta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP. – CNPJ nº 17.948.362/0001-01 (SEMOB/SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.000.259
Código Ajuste nº 2020.000.001.195
Contrato nº 1639/2020.
Proc. Admin.: nº 83.437/2020.
Licitação: Edital de Concorrência nº 36/2020.
Objeto: Execução de obras para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – UPA Piracicamirim.
Valor: R\$ 387.912,02 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e doze reais e dois centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 03/11/2020.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2021.000.000.213
Aditivo nº 1.639/2020 - 1.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 31/05/2021.





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 28 Maio 2.021

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002803/2021	VANESSA DA SILVA CORAL
002804/2021	RAMON FERNANDO RODRIGUES
002805/2021	JADE PIRACICABA ÓTICA E RELOJOARIA LTDA
002806/2021	WILSON ROBERTO PELUSO
002807/2021	FLAVIA CAMILA MAIA
002808/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002809/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002810/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002811/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002812/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002813/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002814/2021	GRASIELA CORREA LARA
002815/2021	FABIANA BASAGLIA
002816/2021	ZORZENONI & ZORZENONI LTDA
002817/2021	FREIOS TOLOTTI SERVIÇOS E COMERCIO DE PECAS LTDA
002818/2021	ONNIT AMBIENTAL LTDA
002819/2021	AVERSA MOTOS LTDA
002820/2021	HENRIQUE SORIANO ALVARENGA
002821/2021	MILTON ALVES DE NOVAES
002822/2021	MARIA CLARA PINHEIRO NUNES
002823/2021	MENEGALLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
002824/2021	MENEGALLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
002825/2021	FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
002826/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002827/2021	ANTONIO GABRIEL CAVEDEN PEREIRA
002828/2021	ASSOCIAÇÃO VIVA VIDA
002829/2021	BOM PEIXE IND. E COM. LTDA - HIDR. ESGOT

Despachos	Processo	Interessado
Protocolos		
001519/2021	001027/2021	EDSON LAERTE REAMI: "Arquivado".
001810/2020	001208/2020	MARIA NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA: "Indeferido".
001875/2021	001285/2021	ADINORTE - ASSOSC. DAS EMPRESAS DO DISTR. IND. UNINORTE: "Concluído".
001973/2021	001349/2021	CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.: "Concluído".
002266/2021	001510/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
002386/2021	001590/2021	ASSOCIACAO PIRACICABANA DAS EMPRESA DE A: "Indeferido".
002502/2021	001666/2021	SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
002628/2021	001757/2021	SEBASTIÃO DONIZETTI DA SILVA: "Indeferido".
002729/2021	001816/2021	ANA LUCIA BASSO: "Concluído".
002809/2021	001886/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
002813/2021	001890/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
004431/2019	003445/2019	MARIA REGINA SCHIAVI: "Arquivado".
004964/2019	003904/2019	CARLOS ROBERTO LOPES: "Concluído".

COMUNICADO

A Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: Thiago Alves da Silva, Everson Aparecido Botao, Jefferson Mello De Jesus, Rayssa Vilela Almeida, Leandro Rieg e Jose Henrique Souza Arruda.

Piracicaba, 01 de junho de 2021

Presidente da Comissão Permanente
Sindicante de Avaliação de Desempenho

NOTIFICAÇÃO N.º 08/02/2021
CONTRATO N.º 48/2020
COONCORRÊNCIA Nº. 01/2020
PROCESSO N.º 7391/2019

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Sema, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa STRATEGOS ENGENHARIA, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA. sediada na Rua Primeiro de Maio n.º 442, no bairro Centro, na cidade de Pinhal, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.175.275/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 10002446-23 a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de rescindir unilateralmente o contrato, bem como aplicar as penalidades contratuais e legais pela inexecução do contrato 48/2020. Pois bem. Por meio do termo aditivo nº 09/2021, foi concedido prazo para implantação total do sistema, o qual findou-se em 30/04/2021 sem cumprimento, informação esta trazida em 04/05/2021 pela Comissão Especial responsável pela gestão e fiscalização do contrato em comento. Diante de tais informações, bem como do Parecer da Procuradoria Jurídica nº999/2021 e da manifestação do Presidente desta Autarquia, e estando a contratada sujeita à rescisão unilateral, com fundamento nos artigos 77 e 78, I e V, ambos da Lei 8666/93 bem como às penalidades previstas na cláusula 15.2.5.1. do edital, pelo descumprimento total da obrigação, com aplicação das sanções previstas para a inexecução total do contrato (cláusula 15.2.3), fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias

úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 31 de Maio de 2021.

TERMO ADITIVO N.º 11/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2020
CONCORRÊNCIA N.º 005/2019 - PROCESSO N.º 5675/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: BBL NE LTDA.

Objeto: O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato mediante o realinhamento de preços no percentual de 7,22% (sete inteiros e vinte e dois centésimos por cento) e apostilamento de reajuste no percentual de 4,22% (quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento) sobre os preços praticados no contrato.

Vigência: 19/08/2021.

Dotação 53 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424.

Empenho: n.º 540/2021.

Fundamento legal: artigo 55, II da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c cláusula sétima do ajuste e alínea 'd', II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinatura: 29/04/2021.

TERMO ADITIVO N.º 12/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2018
PREGÃO N.º 50/2018 - PROCESSO N.º 423/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: KW LIMA SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: substituição do recibo de pagamento impresso para digital, conforme razões constantes nos autos. Altera-se a cláusula sexta, cujo item 6.3.4. passa a vigorar com a seguinte redação: "(...) comprovante de fornecimento de vale alimentação, cesta básica, férias, entre outros, no qual deverá constar, no mínimo nome, data da entrega, quantidades, valores e o mês de competência, todos firmados pelos funcionários atestando o recebimento dos mesmos e somente o recibo de pagamento/holerite, a gratificação natalina e o vale transporte poderão ser disponibilizados por meio digital."

Vigência: 31/05/2021.

O presente aditamento se dá sem acréscimo de valores de qualquer ordem.

Fundamento legal: art. 464, § único da Lei 9.528 de 10/12/1997.

Assinatura: 10/05/2021.

TERMO ADITIVO N.º 15/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019 - PROCESSO N.º 7392/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE.

Objeto: alteração da Dotação Orçamentária do contrato, conforme razões constantes nos autos. Fica alterada para Dotação Orçamentária 29 – Código Orçamentário 33909200 (Despesas de Exercícios Anteriores) e Programa de Trabalho 323160.1712300062.405 (Manutenção do Departamento de Finanças) do exercício de 2021, através do Empenho n.º 849/2021.

O presente aditamento se dá sem acréscimo de valores de qualquer ordem.

Vigência: 10/07/2021.

Assinatura: 12/05/2021.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.123 de 20 maio de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
1856/2021	14362
1857/2021	14363
1858/2021	15367
1859/2021	15369
1860/2021	15002
1861/2021	15003
1863/2021	15048
1864/2021	14367
1865/202	15290
1866/2021	14366
1867/2021	15306
1868/2021	15123
1869/2021	15122

Publique-se, para os devidos efeitos legais.



A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.123, de 20 de maio de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
1407/2017	937
1544/2017	945

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021 - PROCESSO N.º 1502/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CILINDROS HIDRÁULICOS DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 15/06/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2021 - PROCESSO N.º 1504/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAINEL ELÉTRICO, PARTIDA SOFT-STARTER PARAACIONAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO DE 100CV, 04 POLOS, 220 VOLTS. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 16/06/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2021 - PROCESSO N.º 1577/2021

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PROPULSOR DE HÉLICE FLUXO AXIAL, COM 4 PÁS, DE BOMBA TIPO SUBMERSÍVEL. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/06/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 15 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 28 de maio de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do Semae

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 36/2021 – PROCESSO N.º 975/2021

Objeto: CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO NODULAR

Contratada: NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP

Emissão: 21/05/2021

Valor: R\$ 48.597,66

Empenho n.º 913/2021

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

PREGÃO N.º 36/2021 – PROCESSO N.º 975/2021

Objeto: CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO NODULAR

Contratada: LOT MATERIAIS EIRELI - ME

Emissão: 21/05/2021

Valor: R\$ 76.677,50

Empenho n.º 914/2021

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

PREGÃO N.º 36/2021 – PROCESSO N.º 975/2021

Objeto: CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO NODULAR

Contratada: SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA

Emissão: 21/05/2021

Valor: R\$ 15.299,75

Empenho n.º 915/2021

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

PREGÃO N.º 36/2021 – PROCESSO N.º 975/2021

Objeto: CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO NODULAR

Contratada: GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRÁULICA E SANEAMENTO EIRELI

Emissão: 21/05/2021

Valor: R\$ 59.499,91

Empenho n.º 916/2021

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

PREGÃO N.º 36/2021 – PROCESSO N.º 975/2021

Objeto: CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO NODULAR

Contratada: CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Emissão: 21/05/2021

Valor: R\$ 54.098,83

Empenho n.º 917/2021

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1862/2021

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.123, de 20 de maio de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1862/2020, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

CONTRATO N.º 100014/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021 - PROCESSO N.º 1536/2021

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: AFC CORREIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: prestação de serviços de controle, operacionalização e fiscalização de portarias em imóveis do SEMAE, com efetiva cobertura dos postos designados, por um período de até 180 dias.

Valor total: R\$ 947.091,48 (novecentos e quarenta e sete mil, noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

Dotação 12 - Código Orçamentário 33903700 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398, do exercício de 2021.

Empenho n.º 927/2021.

Assinatura: 24/05/2021.

CMDCA

Termo de Fomento - Celebrado entre o Município de Piracicaba (SMADS) e Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria

Processo Administrativo n.º.27358/2021

Chamamento Público - Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 – Resolução 32/2020 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: O projeto Espaço Aberto – lugar de construir sonhos e cidadania, visa atender crianças de 4(quatro) a 11(onze) anos e 11(onze) meses em situação de vulnerabilidade e risco, residentes no Jardim Oriente e entorno, propondo atividades preventivas e oficinas socioeducativas no contraturno escolar, bem como trabalhar as respectivas famílias.

Valor: R\$ 119.962,78 (Cento e dezenove mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 01/06/2021.

Data: 01/06/2021.

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 4.009 DE 31 DE MAIO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Vice-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 065/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 15-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 7.886,73 (Sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

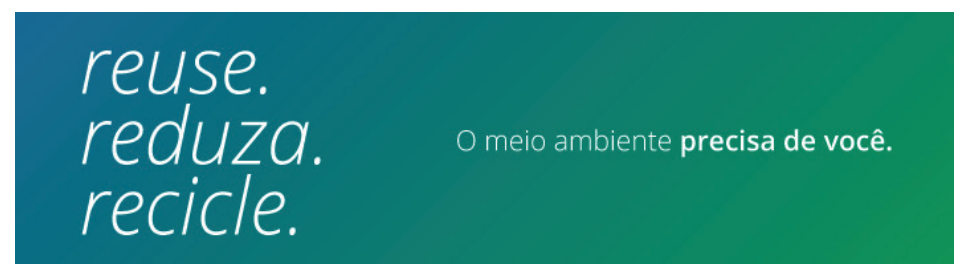
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

Piracicaba, 31 de maio de 2021.

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Vice-Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-





RESOLUÇÃO N.º 4.010, DE 31 DE MAIO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) APARECIDO RENATO RODRIGUES)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Vice-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 071/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), APARECIDO RENATO RODRIGUES, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.479,06 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

Piracicaba, 31 de maio de 2021.

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Vice-Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.011, DE 31 DE MAIO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SUELY SOTO)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Vice-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 063/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SUELY SOTO, ocupante do cargo de MONITORA DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.437,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavo).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

Piracicaba, 31 de maio de 2021.

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Vice-Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.012, DE 31 DE MAIO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JUDITE BABONI ZANDONA)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Vice-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 073/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JUDITE BABONI ZANDONA, ocupante do cargo de MERENDEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.804,27 (Dois mil, oitocentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

Piracicaba, 31 de maio de 2021.

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Vice-Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.013, DE 31 DE MAIO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTONIO ARMANDO FERMINO)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Vice-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 069/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANTONIO ARMANDO FERMINO, ocupante do cargo de VIGIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, REF. 07-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.680,98 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

Piracicaba, 31 de maio de 2021.

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Vice-Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.014, DE 31 DE MAIO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ELIANA MARIA DA SILVA AUGUSTO DOMINGUES)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Vice-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 068/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ELIANA MARIA DA SILVA AUGUSTO DOMINGUES, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 17-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 13.029,08 (Treze mil, vinte e nove reais e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

Piracicaba, 31 de maio de 2021.

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Vice-Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.015, DE 31 DE MAIO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSE MARIA CORRER)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Vice-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 062/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOSE MARIA CORRER, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.613,51 (Três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

Piracicaba, 31 de maio de 2021.

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Vice-Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-



RESOLUÇÃO N.º 4.016, DE 31 DE MAIO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) RENATA APARECIDA DI BENE PACHECO REZENDE)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Vice-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 066/2021, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), RENATA APARECIDA DI BENE PACHECO REZENDE, ocupante do cargo de PROFESSORA DE PRE ESCOLA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.935,72 (Três mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

Piracicaba, 31 de maio de 2021.

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Vice-Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.017, DE 31 DE MAIO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VLADEMIR JOSE BOLZAM)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Vice-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 059/2021, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VLADEMIR JOSE BOLZAM, ocupante do cargo de MOTORISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 09-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.170,15 (Três mil, cento e setenta reais e quinze centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

Piracicaba, 31 de maio de 2021.

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Vice-Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.018, DE 31 DE MAIO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SILVANA APARECIDA SCHIAROLI RAMOS CASARIM)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Vice-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 061/2021, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SILVANA APARECIDA SCHIAROLI RAMOS CASARIM, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 09-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.170,15 (Três mil, cento e setenta reais e quinze centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

Piracicaba, 31 de maio de 2021.

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Vice-Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.019, DE 31 DE MAIO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LOURDES RODRIGUES PEREIRA DA SILVA)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Vice-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 064/2021, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LOURDES RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, REF. 07-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.722,17 (Dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

Piracicaba, 31 de maio de 2021.

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Vice-Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.020, DE 31 DE MAIO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CELIA REGINA DA SILVA CYPRIANI)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Vice-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 047/2021, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), CELIA REGINA DA SILVA CYPRIANI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.544,79 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

Piracicaba, 31 de maio de 2021.

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Vice-Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ZENAIDE SILVA MOREIRA)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Vice-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 067/2021, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ZENAIDE SILVA MOREIRA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.845,63 (Dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

Piracicaba, 31 de maio de 2021.

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Vice-Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-



RESOLUÇÃO N.º 4.022, DE 31 DE MAIO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA ANGELA FACCO)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Vice-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 060/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIAANGELA FACCO, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.680,85 (Cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos). Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

Piracicaba, 31 de maio de 2021.

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Vice-Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

ASSOCIAÇÃO

Entidade: FUNDACAO JAIME PEREIRA - FUNJAPE
C.N.P.J.: 04.677.992/0001-47
Endereço: AVENIDA DR. PAULO DE MORAES, 312, PAULISTA, PIRACICABA/SP, CEP 13400-853
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001
Número livro: 0020

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	170.361,42D	187.311,91D
ATIVO CIRCULANTE	73.633,87D	71.815,04D
DISPONIVEL	73.633,87D	71.815,04D
BENS NUMERARIOS	912,90D	13.378,48D
DEPOSITOS BANCARIOS	14.717,34D	777,05D
BANCOS APLICACOES	58.003,63D	57.659,51D
ATIVO NAO CIRCULANTE	96.727,55D	115.496,87D
ATIVO IMOBILIZADO	175.675,86D	175.675,86D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	85.748,31C	66.978,99C
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	4.405,00D	4.405,00D
INTANGIVEL	2.395,00D	2.395,00D
BENS INCORPOREOS	2.395,00D	2.395,00D
PASSIVO	170.361,42C	187.311,91C
PASSIVO CIRCULANTE	61.656,60C	86.965,49C
OBRIGACOES A PAGAR CURTO PRAZO	61.656,60C	86.965,49C
FORNECEDORES	3.000,00C	3.000,00C
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	225,81C	272,40C
OBRIGACOES COM EMPREGADOS A PAGAR	52.512,45C	75.459,53C
RECEITAS DIFERIDAS	5.918,34C	8.233,56C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	52.620,99C	71.597,99C
VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	52.620,99C	71.597,99C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	52.620,99C	71.597,99C
PATRIMONIO SOCIAL	56.083,83C	28.748,43C
PATRIMONIO SOCIAL	93.611,11D	93.611,11D
PATRIMONIO SOCIAL	93.611,11D	93.611,11D
SUPERAVITS (DEFICITS) ACUMULADOS	149.694,94C	122.359,54C

PIRACICABA, 31 de Maio de 2021

MARIA DE FATIMA PEREIRA GANDELIM
CPF: 115.282.338-83

ANDRE ROBERTO MESSIAS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP220530/O-3
CPF: 214.399.148-77

FUNDACAO JAIME PEREIRA - FUNJAPE
CNPJ: 04.677.992/0001-47

Livro: 0020

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020 E 2.019 (Em reais)

	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superávit/Déficit do exercício	24.338,98	8.736,17
Ajustes por:		
Depreciação	18.769,32	19.614,12
Ajustes de exercícios anteriores	2.996,42	-
Aumento e (redução) nas contas do passivo		
Fornecedores		(1.103,52)
Salários e ordenados	(1.325,81)	6.083,46
Encargos sociais	(3.233,27)	(282,86)
Receita diferida de Subvenção	(2.315,22)	8.233,56
Obrigações tributárias	(46,59)	(16,08)
Férias a pagar	(5.151,58)	4.374,09
Rescisões	(8.680,89)	8.680,89
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	25.351,36	54.319,83
Fluxos de Caixa das atividades de investimento		
Adições ao Ativo Imobilizado		
Baixas do Ativo Intangível		
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	-	-
Fluxos de Caixa das atividades de financiamento		
Aumento/(redução) do parcelamento tributário	(4.555,53)	(6.074,04)
Empréstimos de Pessoas Físicas a Pagar	(18.977,00)	(20.000,00)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	(23.532,53)	(26.074,04)
Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalente de caixa	1.818,83	28.245,79
Caixa e equivalente de caixa no início do período	71.815,04	43.569,25
Caixa e equivalente de caixa no final do período	73.633,87	71.815,04
Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalente de caixa	1.818,83	28.245,79

Piracicaba, 31 de dezembro 2.020

MARIA DE FATIMA PEREIRA GANDELIM
CPF: 115.282.338-83

ANDRE ROBERTO MESSIAS
Reg. No CRC -SP No. 1SP220530/O-3
CPF: 214.399.148-77

Entidade: FUNDACAO JAIME PEREIRA - FUNJAPE
C.N.P.J.: 04.677.992/0001-47
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0001
Número livro: 0020
Emissão: 31/05/2021
Hora: 13:41:14

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL				Total
	Patrimônio Social	Superávit (déficit) acumulados	Superávit (déficit) exercício	Ajuste de exercício anterior	
Saldo em 31/12/2019	-93.611,11	113.623,37	8.736,17		28.748,43
SUPERAVITS ACUMULADOS		8.736,17	-8.736,17		0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.996,42	2.996,42
SUPERAVITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	24.338,98		24.338,98
Saldo em 31/12/2020	-93.611,11	122.359,54	24.338,98	2.996,42	56.083,83
Saldo em 31/12/2018	-93.611,11	124.355,13	-10.741,49		20.012,53
SUPERAVITS ACUMULADOS		-10.941,49	10.941,49		0,00
SUPERAVITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	8.736,17	0,00	8.736,17
Saldo em 31/12/2019	-93.611,11	113.623,37	8.736,17	0,00	28.748,43

PIRACICABA, 31 de Maio de 2021

MARIA DE FATIMA PEREIRA GANDELIM
CPF: 115.282.338-83

ANDRE ROBERTO MESSIAS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP220530/O-3
CPF: 214.399.148-77

Entidade: FUNDACAO JAIME PEREIRA - FUNJAPE
C.N.P.J.: 04.677.992/0001-47
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0001
Número livro: 0020
Emissão: 31/05/2021
Hora: 11:17:06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	Total	2019	Total
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	337.039,13	337.039,13	365.604,11	365.604,11
RECEITAS COM RESTRIÇÃO	129.644,64	129.644,64	78.977,62	78.977,62
RECEITA LÍQUIDA		466.683,77		444.581,73
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS COM ASSISTENCIA	0,00	0,00	(14.667,31)	(14.667,31)
RESULTADO BRUTO		466.683,77		429.914,42
DESPESAS COM PESSOAL	(318.701,30)	(318.701,30)	(265.527,94)	(265.527,94)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAL	(122.696,77)	(122.696,77)	(148.594,90)	(148.594,90)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(1.494,92)	(1.494,92)	(7.865,42)	(7.865,42)
RECEITAS FINANCEIRAS	538,62	538,62	1.060,01	1.060,01
RESULTADO OPERACIONAL		24.338,98		8.986,17
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		24.338,98		8.736,17
SUPERAVIT		24.338,98		8.736,17

PIRACICABA, 31 de Maio de 2021

MARIA DE FATIMA PEREIRA GANDELIM
CPF: 115.282.338-83

ANDRE ROBERTO MESSIAS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP220530/O-3
CPF: 214.399.148-77



Folha: 01
Livro: 20

Folha: 03
Livro: 20

FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA – FUNJAPE

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

A Fundação Jaime Pereira “FUNJAPE” é uma instituição sem fins lucrativos e tem por finalidade e objetivos sociais a proteção social básica às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, priorizando a proteção e amparo as pessoas com doenças oncológicas (câncer). A Entidade possui os seguintes títulos e certificados, e, consequentemente a isenção das contribuições sociais:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente nº 084/2017
CRCE - Cadastro Estadual de Entidades nº 0865/2014

II. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil atendendo as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (ITG 2002(R1)) e as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG 1000) que estabelecem critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem fins lucrativos.

III. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- a) **Moeda funcional e de apresentação** – As Demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.
- b) **Crítérios de apuração do superávit (déficit) do exercício** – As receitas e despesas registradas considerando o regime de competência de exercícios. As receitas são apuradas através de comprovantes de cobrança, avisos bancários, recibos e outros. As despesas são apuradas através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

c) **Ativos circulantes e não circulantes**

Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa – Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários, de livre movimentação a aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

Aplicações financeiras – São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Folha: 02
Livro: 20

Ativo imobilizado – Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade.

- d) **Passivos circulantes e não circulantes** – São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

ORIGEM DE RECURSOS

RENUNCIA FISCAL

Conforme a legislação vigente, a Fundação Jaime Pereira “FUNJAPE” é uma entidade filantrópica e está isenta do pagamento da contribuição ao INSS relativo à cota patronal, à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e à Contribuição Social sobre o Lucro líquido – CSLL. De acordo com a ITG 2002 (R1), o benefício fiscal obtido não deve ser classificado como subvenção e, portanto, não será reconhecido como receita no resultado do exercício.

DAS RECEITAS DE DOAÇÕES E MENSALIDADES

- a) Parte das receitas da entidade são recebidas através de doações:

Doações em espécie P.F. / P.J.	236.140,61
Doações Paulistinha	42.012,49
Associações privadas	15.000,00
Outras receitas	750,00

- b) Receitas com eventos organizados pela Fundação:

Eventos diversos	3.891,25
Festa das Nações	31.645,00
Receitas com bazar	7.599,78

RECEITAS DE SUBVENÇÕES

Objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a entidade presta conta de todo fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda a documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

IV. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

O Superávit do exercício de 2020 foi no valor de R\$ 24.338,98 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), sendo que os recursos da entidade foram integralmente aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais, todos devidamente comprovados por documento fiscal idôneo.

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2.020.

Maria de Fátima Pereira Gandelim
CPF: 115.282.338-83
Presidente

André Roberto Messias
CPF: 214.399.148-77
Contador – CRC 1SP220530/O-3

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Entidade Assistencial: FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA “FUNJAPE”, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo verificado a Prestação de Contas abrangendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, a Demonstrativo do Fluxo de Caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, considera que as peças examinadas traduzem de modo adequado a situação patrimonial e financeira da Entidade, e recomenda sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Presidente: CAMILA DE ASSIS LOPES

MARCELLY ARAÚJO CANCELLIERI

CARLA REGINA M. NEGRETTE

LICENÇAS

PONTUAL USINAGEM LTDA, torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta, localizado na RUA: EDUARDO FERNANDES FILHO, No 144 – Bairro: GUAMIUM COND. ALPHANORTH INDUSTRIAL, em Piracicaba/SP.

